



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.185, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 10 de janeiro de 2017, à Sra. MARIA DO CARMO PALMA TEIXEIRA, CPF 830.133.006-63, viúva do servidor inativo Francisco Bento Teixeira, matrícula 767, CPF 587.292.837-87, aposentado pela Portaria nº 8.498, de 05 de outubro de 2009, falecido em 10 de janeiro de 2017, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º. O pagamento da pensão cessará se a beneficiária contrair novo matrimônio ou constituir união estável.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 19 de janeiro de 2017


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/01/2017